

Autoriza abertura de crédito  
Suplementar e anula Parcial-  
mente Dotação Orçamentaria.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprova e eu, Prefeito do  
município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Suplemen-  
tar para a dotação 3.1.1.1.02 - "Quinquênio".

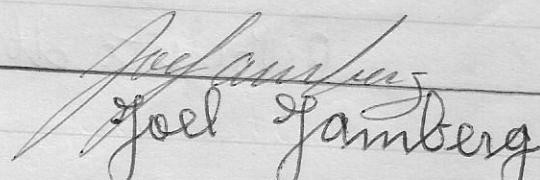
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto  
um crédito Suplementar de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete  
cruzeiros).

Art. 3º - Para atender o disposto do Art. 2º Fica anulada parcialmente  
até o valor indicado a dotação abaixo relacionada:  
3.1.2.0.02 de material P/ Limpeza e conservação R\$ 407,00  
Total - R\$ 407,00

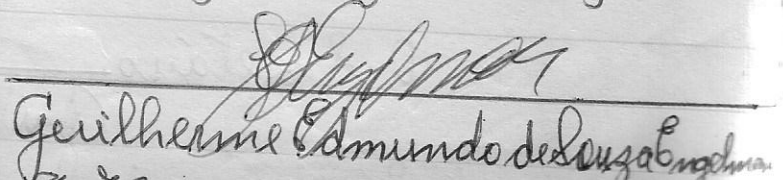
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario entrará a presente  
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 21 de Agosto de 1972

O Prefeito Municipal

  
Joel Zamberg

O Secretário

  
Guilherme Edmundo de Souza Engelman

Sancionada em 24-8-72